

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
 Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto**

PÁGINA 01 N° 268, de 21/05/99

DECRETO 568/99 de maio de 1999

**ACTOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 568, de 01 de maio de 1999.

**Abre Crédito Suplementar  
para Reforço de Dotação  
Orçamentária e de outras  
providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado pelo Art. 2º, inciso II da Lei Nº 228 de 09 de novembro de 1998 (Lei Orçamentária)

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 ( Dez Mil Reais), para reforço de dotação abaixo discriminado:

|                                   |            |                  |
|-----------------------------------|------------|------------------|
| <b>1.01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>    |            |                  |
| 1.1.1.1 - Obrigações Patrimoniais | R\$        | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>R\$</b> | <b>10.000,00</b> |

Art. 2º - Para cumprir a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo Artigo anterior, fica autorizado de acordo com o Art. 44, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 10.000,00 ( Dez Mil Reais), por conta das anotações parciais das dotações abaixo discriminadas:

|                                       |            |                  |
|---------------------------------------|------------|------------------|
| <b>1.1 - CÂMARA MUNICIPAL</b>         |            |                  |
| 1.1.2.0 - Material de Consumo         | R\$        | 5.000,00         |
| 1.1.3.2 - Outros serviços de Encargos | R\$        | 5.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>R\$</b> | <b>10.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doná Inês, PB, 01 de maio de 1999.

Antonio Justino de Araújo Neto  
**PREFEITO**

**Abre Crédito Suplementar  
para Reforço de Dotação  
Orçamentária e de outras  
providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado pelo Art. 2º, da Lei Nº 228 de 09 de novembro de 1998 ( Lei Orçamentária )

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 ( Vinte e Seis Mil Reais), para reforço de dotações abaixo discriminadas:

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>1.06 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Fundamental</b>   |  |  |
| 1.1.1.0 - Obras e Instalações  |  |  |
| - Construção, Ampliação, Reformação e Credenciamento de Grupos e Unidades Educacionais - R\$ 15.000,00 |  |  |

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| <b>1.09 - DEPTº DE SAÚDE</b>                            |            |                  |
| 1.1.1.0 - Obras e Instalações                           | R\$        | 1.000,00         |
| <b>1.10 - DEPTº DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> |            |                  |
| 1.1.1.0 - Obras Instalacionais e Demais                 | R\$        | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$</b> | <b>26.000,00</b> |

Art. 2º - Para cumprir a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo Art. anterior, fica autorizado de acordo com o Art. 44, Parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 26.000,00 ( Vinte e Seis Mil Reais), por conta das anotações de programação quando em execução:

|              |            |                  |
|--------------|------------|------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$</b> | <b>26.000,00</b> |
|--------------|------------|------------------|

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doná Inês, PB, 01 de maio de 1999.

Antonio Justino de Araújo Neto  
**PREFEITO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto**

PÁGINA 02 Nº 008 de 21/05/99

DECRETO Nº 587 de 12 de maio de 1999

**Abre Crédito Suplementar  
para Reforço de Dotação  
Orçamentária e dá outras  
providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizada pelo Art. 5º, inciso II da Lei nº 285 de 09 de novembro de 1991, e Lei

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.250,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), para reforço de dotação aberta discriminada:

|   |                      |
|---|----------------------|
| 2.10- DEPT. DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL |                      |
| 1.1.4.0- Serv. De Terceiros e Reservas          | R\$ 49.250,00        |
| <b>TOTAL:</b>                                   | <b>R\$ 49.250,00</b> |

Art. 2º - Fica aberta a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo Art. anterior, nos moldes do acordo com o Art. 13º, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.322 de 17 de março de 1964, e quanto de R\$ 49.250,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), por meio de contrato de contratação dos serviços de Secretária de Infeções, destinado ao pagamento mensal das Trocas profiláticas de Trabalho, no atendimento à população do Município atingidas pela aids.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Inês/PB, 12 de maio de 1999

Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1899

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e

considerando a Portaria 2000/98 do Ministério de Saúde,

Art. 1º - Nomeia os membros da Comissão Municipal de Assistência Farmacêutica do Município, que terá a seguinte composição:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:  
Leda Olveira da Costa Araújo - C. R.F. nº 3031

Representante do Conselho Municipal de Saúde:  
Marta Tereza de Sáez  
Marta Nêta de Araújo Lima

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Inês, 17 de maio de 1999  
  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1899

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

DEFERIR, e nomear: o Sr. **João de Deus Oliveira de Lima**, Matrícula 158899, do Cargo de Chefe de Setor de Pessoal, designado pela Portaria 106/98, de 01 de janeiro 1997.

Dois Inês/PB, 24 de maio de 1999

Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1900

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA,

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
*Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978*

---



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

---

PASSAGEM Nº 002, de 21/05/00

matéria das atribuições legais que lhe são conferidas Lei  
Orgânica do Município

**RESOLVE**

DESIGNAR a Srs. Suelma Maria dos Dóres  
Almeida de Lima, para responder pela chefia do Setor  
de Pessoal, desta Prefeitura.

Em 21 de maio de 1999

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO